

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017/PAP**  
**10ª FEIRA DE BRINQUEDOS POPULARES - BRINCARTE**

---

O **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, através do Programa do Artesanato da Paraíba, criado pelo Decreto Estadual nº. 24.647/2003, vinculado à Secretária de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, torna público o presente Edital de Chamamento Público, cujo objetivo é a seleção de **ARTESÃOS e TRABALHADORES MANUAIS**, cadastrados no Programa de Artesanato da Paraíba, interessados em participar da **10ª FEIRA DE BRINQUEDOS POPULARES-BRINCARTE**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

### **1 DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar Artesãos e Trabalhadores Manuais cadastrados no Programa de Artesanato da Paraíba, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais na **10ª FEIRA DE BRINQUEDOS POPULARES-BRINCARTE**, no período de 06 a 15 de outubro 2017, com o horário de funcionamento de acordo com o estabelecimento, no Condomínio Shopping Sul, localizado à Rua Bancário Sérgio Guerra, 900 - Bancários, João Pessoa.-PB.

**Parágrafo único:** Os selecionados deverão arcar com as despesas de passagens rodoviárias, traslado na cidade, hospedagem, alimentação e com transporte do produto.

### **2. DAS OPORTUNIDADES**

2.1 Serão selecionados para ocupar o espaço destinado à 10ª BRINCARTE no Shopping Sul:

- a) **35 artesãos e trabalhadores manuais** que produzam brinquedos e/ou acessórios infantis;
- b) **03 representantes da gastronomia** que produzam gêneros alimentícios para consumo infantil, embalados, e que tenham feito capacitação com a Agevisa-PB.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar da seleção artesãos e trabalhadores manuais e individuais que:

- a) Sejam maiores de 18 anos;
- b) Estejam cadastrados no Programa de Artesanato da Paraíba (PAP);
- c) Que confeccionam brinquedos e acessórios infantis.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Os interessados em participar da seleção deverão proceder a inscrição da seguinte forma:

- a) **Presencialmente**, no PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA, sediado no Museu Casa do Artista Popular Janete Costa, Praça da Independência, 56- Centro- João Pessoa, **segunda a sexta, no período de 07 de agosto a 08 de setembro de 2017 das 09:00 às 15:00horas;**
- b) **Por WhatsApp** 98843.3536 ou 98839.1111, no período de 07 de agosto até às 00h00 do dia 08 de setembro de 2017.
- c) **Por Email:** inscricaoap@gmail.com, no período de 07 de agosto até às 00h00 do dia 08 de setembro de 2017, com o assunto: 10ª BRINCARTE.

4.2 A documentação que deverá ser encaminhada em qualquer uma das modalidades de inscrição:

- a) Cópia legível da Carteira do artesão ou do Trabalhador Manual - na falta, justificada, os interessados deverão informar o número de registro da mesma. No caso do envio por meio eletrônico (por email ou WhatsApp) a foto da carteira deverá ser enviada da forma normal de envio de imagens.
- b) Fotos de pelo menos 03 (três) peças que serão comercializadas. Na forma impressa, ou em CD/DVD, se a inscrição for presencialmente. No caso do meio eletrônico (por email ou WhatsApp) as fotos dos produtos deverão ser enviadas da forma normal de envio de imagens.

4.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

## 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada, designada pela Gestão, de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como a documentação solicitada. Os critérios serão (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais da região).	0-5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	0-5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0-5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0-5	3
5.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0-5	1

<b>6.</b>	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0-5	2
<b>7.</b>	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	0-5	2
<b>8.</b>	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0-5	3
<b>09.</b>	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	0-5	1

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.45 Em caso de empate na pontuação da avaliação dos critérios, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- a) Tradição (item de avaliação nº 4);
- b) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
- c) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

5.5 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

5.6 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica [www.paraiba.pb.gov.br/pap](http://www.paraiba.pb.gov.br/pap) e nas redes sociais do Programa de Artesanato da Paraíba.

## **6 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 A vigência do processo seletivo naturalmente finda-se na divulgação do resultado final.

## 7 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público	07/08/17
Período de Inscrição	07/08 a 08/09/17
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.)	07/08/17
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação	08/09/17
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica e curadoria	11/09 a 15/09/17
Divulgação da lista provisória	18/09/17
Prazo para encaminhamento de recurso/impugnação	20/09/17
Divulgação da lista definitiva da seleção	22/09/17
Montagem	05/10/17
Período do evento	06 a 15/10/17

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério do **Programa de Artesanato da Paraíba** a seleção de outros artesãos, que atendem ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2 deste Edital.

8.2 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela gestão do **Programa de Artesanato da Paraíba**.

8.3 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio presencial, no PROGRAMA DE ARTESANATO DA PARAÍBA, sediado no Museu Casa do Artista Popular Janete Costa, Praça da Independência, 56, Centro- João Pessoa e pelo email inscricaoopap@gmail.com.

João Pessoa, 03 de agosto de 2017.



**Lucinéia Maia Bezerra**

Gestora do Programa de Artesanato da Paraíba